



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

DECRETO Nº. 11.021 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

*Súmula: Decreta Ponto Facultativo nas Repartições
Públicas Municipais e dá outras providências.*

*EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita
Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são
conferidas por Lei,*

DECRETA:

*Art. 1º. Fica decretado "PONTO FACULTATIVO" nas Repartições
Públicas Municipais nos dias 31 de dezembro de 2025 e 02 de janeiro de 2026 devido ao
feriado Nacional de 01 de janeiro de 2026, que será comemorado o "Ano-Novo".*

*Art. 2º. Na data de 31 de dezembro, a Secretaria Municipal da Saúde
realizará o seu atendimento no período da manhã, e, no dia 02 de janeiro, seu
funcionamento ocorrerá exclusivamente no período da tarde,*

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

*Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado
do Paraná, 09 de dezembro de 2025, 82º da Emancipação Política.*


EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal